



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3214096/2022/CGLOD/DIRAD

PROCESSO Nº 23034.010244/2022-22**INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO****1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, compreendendo a alocação dos empregados necessários para supervisão/coordenação e execução dos serviços, gerenciamento por meio de Plataforma tecnológica e o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço nas dependências dos edifícios Sede e Debra do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Termo de referência 3084007.
- 2.2. Edital e Anexos 3111222.
- 2.3. Proposta VIVA SERVIÇOS 3215726

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Em continuidade ao Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Limpeza, higienização e conservação predial, trata-se o presente documento de parecer conclusivo contendo o resultado da Prova Conceito-POC da solução apresentada pela licitante VIVA SERVIÇOS LTDA.

3.2. Tendo como referência o Edital e anexos da presente licitação e o Plano operacional-POL encaminhado pela Licitante passamos a manifestar o que se segue.

4. ANÁLISE**4.1. DO PLANO OPERACIONAL**

4.1.1. O Plano Operacional de Limpeza (POL) é o documento elaborado pela licitante, observando as disposições indicadas na planilha do Quadro 7 do Encarte VI, que deverá descrever os métodos e as técnicas, quantidade de empregados, datas e horários, quantidade e tipos de insumos que serão utilizados em cada uma das atividades desenvolvidas, especificados para cada edificação, e nestas para cada um de seus tipos de ambientes.

4.1.2. Foi apresentado pela licitante o Plano operacional-POL anexo a este processo juntamente com a proposta de preço, em que foi previsto aproximadamente 1 (um) servente para execução das atividades diárias de limpeza do 1ºSS.

4.1.3. Em relação ao tempo de execução, foi previsto pela empresa o total de 252 horas e 38 minutos mensais para execução das atividades diárias no pavimento determinado, conforme planilha anexa.

4.1.4. Nesse sentido, para obtenção do total de horas diárias foi efetuado o cômputo para 22 dias úteis, **totalizando 11 horas e 29 minutos**.

4.2. DA PROVA CONCEITO-POC

4.2.1. A POC tem o objetivo de possibilitar à licitante a demonstração da viabilidade da sua proposta, por meio da comprovação de que os seus coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, afastando a caracterização de inexequibilidade prevista no art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

4.2.2. A prova conceito consistiu na execução das **atividades diárias de limpeza no 1º Subsolo do edifício Sede**, sendo essa a área amostral definida pela equipe técnica do Fnde, com base nas atividades elencadas no Plano Operacional de Limpeza (POL) apresentado pela empresa na licitação.

4.2.3. A Prova conceito foi executada pela licitante no dia 31/10. O início do evento está previsto para 7h, entretanto, tendo em vista a conferência dos materiais e utensílios a serem utilizados na limpeza pela equipe técnica da contratante, Iniciou-se às 8h21, finalizando às 19h20.

4.2.4. A Tabela 1 Sei nº 3219073 contém a descrição dos materiais, bem como a análise efetuada pela equipe quanto aos itens discriminados no POL da empresa.

4.2.5. Conforme exposto no item 4.1.4 deste documento, o tempo total de execução de todas as atividades diárias do 1ºSS previsto pela empresa foi de 11 horas e 29 minutos com apenas 1 (um) servente. Nesse sentido, foram estabelecidos pela equipe técnica tipos de áreas que representassem todos os ambientes do pavimento, já que o período de execução ultrapassa as 8 horas trabalhadas, conforme previsto em lei.

4.2.6. O POC iniciou-se nos banheiros coletivos, seguindo, posteriormente, a sequência de ambientes indicada pela equipe técnica, tendo em vista a necessidade de atendimento das rotinas internas da Autarquia e a amostragem informada acima.

4.2.7. A tabela abaixo contém um resumo da execução dos serviços:

LOCAL	INICIO	FIM	TEMPO DE EXECUÇÃO (HORAS/DIA)	OBSERVAÇÃO
Banheiro coletivo Feminino	08:21	09:22	01:01:00	Concluída integralmente.
Banheiro coletivo Masculino	09:27	10:50	01:23:00	Concluída integralmente. Não houve a limpeza do banheiro PCD
Sala individual/coordenador	11:18	11:59	00:41:00	Etapa concluída com referência a 01 sala individual com banheiro. Não houve a limpeza de 04 salas individuais com banheiro. Etapa concluída com relação a 02 sala sem banheiros (Brigada e reprografia). Não houve a limpeza das salas de CFTV, arquivo, patrimônio, telefonia, rec/cop, comissão de ética, web conferência.
Andares/ambiente de trabalho	13:26	14:57	01:31:00	A etapa parcialmente concluída, pois efetuou-se a limpeza de 66 estações de trabalho. Não houve a limpeza de 76 estações de trabalho.
Almoxarifado	15:02	15:10	00:07:00	Etapa concluída com referência a 1x ao dia. A limpeza das maçanetas não foi efetuada a segunda limpeza
Auditório	15:14	15:22	00:08:00	Etapa concluída integralmente
Reposição de papel nos banheiros masculino e feminino	15:22	15:57	00:35:00	Etapa concluída integralmente
Refeitório	15:57	16:55	00:58:00	Etapa concluída integralmente
Reprografia	17:26	17:33	00:07:00	Etapa concluída integralmente
Ambiente de trabalho-Assec	17:36	18:12	00:36:00	Etapa concluída integralmente
Escada Social	18:21	18:37	00:16:00	Foi efetuada a limpeza de apenas um lance da escada.
Área de circulação/ Hall elevador	18:38	18:51	00:13:00	Etapa concluída referente a 1x ao dia. Não foi efetuada a segunda limpeza das maçanetas e batoeiras
Brigada	18:53	19:07	00:14:00	Etapa concluída integralmente
Copa	19:08	19:11	00:03:00	Etapa concluída Integralmente
Área de circulação frente aos	19:14	19:20	00:06:00	

banheiros		Etapa concluída integralmente
TOTAL		07:59:00

4.2.8. De acordo com a tabela acima e na planilha detalhada encartada ao processo (Sei nº 3216452) a servente executou parte dos serviços em aproximadamente 8 (oito) horas trabalhadas.

4.2.9. Conforme exposto no item 9.4 do Encarte II do Termo de Referência, Anexo I do edital, durante a POC serão medidos a quantidade de profissionais envolvidos e o tempo de execução, possibilitando a identificação do volume de trabalho, medido em "homem x hora". Esse resultado será comparado com o volume calculado na proposta da licitante para as áreas identificadas.

4.2.10. Assim, a previsão para execução de todos os serviços foi de 11 horas e 29 minutos, ou seja, 3 horas e 29 minutos a mais do efetuado, demonstrando a impossibilidade de cumprimento das atividades no tempo de execução estimado por apenas uma pessoa.

4.2.11. Importante destacar que, mesmo em uma jornada de trabalho 12x36, o quantitativo de uma pessoa cotado pela empresa não atenderia às atividades estabelecidas no POL da empresa.

4.2.12. De acordo com o item 10 do Encarte acima, **a licitante será considerada aprovada na POC caso, cumulativamente:**

Tenha executado a POC de acordo com as regras estabelecidas neste TR; **ATENDIDO**

Tenha realizado a POC em conformidade com o POL, especialmente quanto ao emprego de insumos e quantidade de mão de obra; **ATENDIDO**

A pontuação do Indicador 2 do IMR não esteja abaixo de 210, que é o limite mínimo para obtenção do conceito "bom"; **ATENDIDO**.

A execução de todas as rotinas previstas para a POC dentro do prazo previsto no POL da licitante, com margem de tolerância de +10% de tempo gasto ao final das atividades. **NÃO ATENDIDO.**

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. [Relatório Fotográfico](#)

5.2. IMR (Sei nº 3215830)

5.3. Planta com a demarcação dos serviços executados (Sei nº 3216641)

6. CONCLUSÃO

6.1. Conforme exposto neste documento, a equipe técnica NÃO APROVA a execução da POC pela licitante Viva Serviços Ltda, por não ter atendido o item 10.4 do Encarte Encarte II do Termo de Referência, Anexo I do edital, considerando-a DESCLASSIFICADA.



Documento assinado eletronicamente por MARCILON LOPES DOS SANTOS, Fiscal de Contrato - Técnico, em 07/11/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por EDILENE DA COSTA SILVA, Coordenador(a) de Serviço e Logística, Substituto(a), em 07/11/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por RONALDO BEZERRA LEITE, Coordenador(a)-Geral de Logística e Documentação, Substituto(a), em 07/11/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3214096 e o código CRC E9EFB18A.